

## Fátima Santos

---

**De:** Edgardo Goulart  
**Enviado:** terça-feira, 19 de Fevereiro de 2013 11:54  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Parecer sobre o Projeto de DLR "Programa de Pequeno-almoço na escola e Almoço durante o período de férias escolares"

**Importância:** Alta

---

**De:** Domingos Cunha  
**Enviada:** terça-feira, 19 de Fevereiro de 2013 11:53  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Parecer sobre o Projeto de DLR "Programa de Pequeno-almoço na escola e Almoço durante o período de férias escolares"  
**Importância:** Alta

Com os melhores cumprimentos,

## Domingos Cunha

Presidente da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais



**Partido Socialista/Açores**  
Grupo Parlamentar



Rua de S. Pedro, nº 116 a 118  
9700 -187 Angra do Heroísmo  
Tel. 295404072 - Fax 295216285  
Email [dcunha@alra.pt](mailto:dcunha@alra.pt)

---

**De:** CE EBHorta [<mailto:ceebi.horta@azores.gov.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013 17:04  
**Para:** Domingos Cunha  
**Cc:** [ebi.horta@ebihorta.com](mailto:ebi.horta@ebihorta.com)  
**Assunto:** Parecer sobre o Projeto de DLR "Programa de Pequeno-almoço na escola e Almoço durante o período de férias escolares"  
**Importância:** Alta



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Escola Básica Integrada da Horta**

Sua Referência S/428/2013 N.º Proc.	Sua Comunicação de 1/02/2013	Nossa Referência 18/02/2013  N.º Proc. -CE/141
---	---------------------------------	--

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Em resposta ao pedido de Parecer que nos foi formulado pela Comissão de Assuntos Sociais a que V. Ex.<sup>a</sup> preside relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional “Programa de Pequeno Almoço na escola e Almoço durante o período de férias escolares”, temos a informar o seguinte:

Com o agravamento da crise sócio económica que afeta o País e a Região, aumentou naturalmente o número de crianças que chegam às nossas escolas com carências alimentares, entre outras.

A exemplo do que sucede noutras escolas, também nesta unidade orgânica há uma preocupação, ao nível da generalidade dos seus docentes e demais funcionários, no sentido de serem identificadas as situações de crianças mal alimentadas.

Por conseguinte, nesta escola é já prática antiga apoiarmos, na medida das nossas disponibilidades, os alunos de famílias com maiores dificuldades, designadamente através da cedência gratuita de lanches ou almoços.

É a resposta possível da escola, a um problema grave, sem dúvida, mas que, não sendo um problema apenas da escola, deve convocar também para a sua resolução outras respostas sociais.

Compreendemos que as carências alimentares de que padecem muitas das crianças que frequentam as nossas escolas não desaparecem nos períodos de férias e de interrupção lectiva, por isso, a resposta alimentar que é preciso dar, também nesses períodos, aos alunos carenciados não pode ficar exclusivamente entregue às escolas, sob pena de, vivendo muitos desses alunos a largos quilómetros da sua escola, passarem as férias e as interrupções letivas a andar de autocarro, de casa para a escola e da escola para casa.

É nossa convicção que, nestes casos, há instituições que também podem ser chamadas a dar o seu contributo para a resolução do problema.

Relativamente ao Programa de Pequeno-almoço, a sua implementação, nesta unidade orgânica implicaria, mais funcionários, pois não é viável preparar diariamente, em tempo oportuno, mais de um milhar de pequenos-almoços e fazê-los chegar a uma dezena de escolas, espalhadas pela ilha, algumas a 20 quilómetros da escola-sede. Não consideramos também saudável que não haja o hábito de, em família, as crianças tomarem o pequeno almoço desresponsabilizando as famílias dos seus deveres parentais.

Com os nossos melhores cumprimentos.

A Presidente da Comissão Executiva  
Maria José Medeiros de Moraes Gomes



Pense antes de imprimir este e-mail.  
O ambiente agradece.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	585 Proc. n.º 10-5
Data:	01/31/02/19 N.º 61X